

Curitiba, 20 de novembro de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

1. INTRODUÇÃO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), vinculada à Governadoria do Estado, instituída por meio da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, possui a atribuição de conceber, coordenar e executar política estadual referente às áreas de ciência, tecnologia e ensino superior, num processo de contínuo desenvolvimento em prol da sociedade paranaense. O Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES) conta com as seguintes universidades vinculadas:

- Universidade Estadual de Londrina (UEL),
- Universidade Estadual de Maringá (UEM),
- Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG),
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE),
- Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO),
- Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e
- Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Integram a estrutura organizacional das IEES três Colégios de Aplicação Pedagógica, quatro Hospitais Universitários, quatro Hospitais Veterinários, cinco Escritórios de Aplicação Jurídica, cinco Centros Odontológicos, duas Clínicas de Fisioterapia e quatro

Laboratórios de Análises Clínicas. Estes, além da função acadêmica, são relevantes espaços de atendimento e assistência à população.

As universidades estaduais são importantes locais de produção de conhecimento científico e de inovação tecnológica. Oferecem ensino gratuito em diversas áreas do conhecimento, com atividades de ensino de graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, pesquisa, inovação, extensão universitária e cooperação técnico-científica nacional e internacional, com ensino presencial em 32 municípios e na modalidade a distância em 60 municípios polos. Com 7.685 docentes (90,0% com título de Mestre e/ou Doutor) e 8.847 agentes universitários, ofertou 381 cursos de graduação, 304 cursos de especialização, 196 cursos de mestrado e 92 cursos de doutorado. Encontram-se matriculados 97.000 alunos, com previsão de formarem nível de graduação entre 10.000 e 12.000 alunos, em 2019.

O Índice Geral de Cursos (IGC) é um indicador do Ministério da Educação, que considera o conceito dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* das instituições, os recursos didáticos pedagógicos, a titulação do corpo docente, entre outros indicadores mostrando a relevância na qualidade das universidades que compõem o Sistema Estadual de Ensino Superior. A UEM, a UEL, a UNIOESTE, a UEPG e a UNICENTRO obtiveram nota quatro no IGC, a UENP e UNESPAR atingiram nota três, em um universo de um a cinco.

São subordinados funcionalmente à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

- Fundo Paraná;
- Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – SEPARTEC;
- Sistema Universidade Virtual do Paraná – SISTEMA UVPR.

A SETI integra o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, participando de mais de 60 colegiados pertencentes à estrutura governamental.

O Conselho de Reitores de Universidades Estaduais do Paraná – CRUEP reuniu-se, periodicamente, sob a Presidência do Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2. PRINCIPAIS AÇÕES GERAIS

1. CONSELHO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CADÁVERES – CEDC:

Instituído pela Lei Estadual nº 15.471, de 10 de abril de 2007 e criado pelo Decreto Estadual nº 3.332 de 27 de agosto de 2008, atua desde 2009 na distribuição de corpos destinados às Instituições de Ensino Superior do Paraná, com a finalidade de estudos e pesquisas. É parte das atribuições do CEDC receber os cadáveres DOADOS, OU NÃO IDENTIFICADOS E NÃO RECLAMADOS E/OU IDENTIFICADOS E NÃO RECLAMADOS e, distribuir para as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, que possuem nos currículos de seus cursos as disciplinas de Anatomia Humana e/ou Pesquisa Científica com cadáveres, conforme legislação vigente.

Realizou-se a doação de quatro corpos destinados para a: UNICENTRO; Faculdades Pequeno Príncipe/PR; Centro Universitário UNIAMÉRICA; e para a UNESPAR.

2. COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “REVALIDA PARANÁ”:

A decisão unânime do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Paraná – CRUEP, a partir dos indicativos de relatório final de um Grupo de Trabalho que reuniu representantes dos Cursos de Medicina das Universidades Estaduais, promoveu a disposição em implantar um procedimento de revalidação no Estado do Paraná que garanta os mais altos índices de qualidade e exigência, equivalentes àqueles destinados aos formandos nas próprias instituições, e conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Instituída pela Portaria nº 195/2020 da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI, a constituição desta Comissão Interinstitucional tem por objetivo a elaboração das diretrizes gerais do Programa Interinstitucional de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina expedidos por Instituições Estrangeiras de Ensino Superior – REVALIDA PR, a ser implantado de forma consorciada entre as Universidades Públicas Estaduais que ofertam Cursos de Graduação em Medicina devidamente reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Esta comissão é composta por representantes indicados dos Cursos de Medicina e das Comissões de Concurso Público das Universidades Estaduais do Paraná, e

representação indicada pela ALEP e CRM-PR e terá o prazo de 30 dias para a conclusão de seus trabalhos, com a apresentação de minuta de Edital a ser aprovado em conjunto pelas Universidades Estaduais participantes, para o lançamento do Programa REVALIDA PR ainda em 2020.

3. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

O Programa de Residência Técnica é coordenado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, com base na Lei nº 20.086/2019 de 18 de dezembro de 2019, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná. Em 2020, os seguintes programas iniciaram suas atividades e/ou estão em tramitação:

- *Programa de Residência Técnica em Gestão Pública – 3ª. edição:* Sob gestão da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conta com o envolvimento dos seguintes órgãos: SETI/SEAP/SEJUF/SEFA/SEED/SESP/SEDEST/IAP/PRTUR/UEPG -UNICENTRO-UEM -UEL-UNIOESTE-UENP-UNESPAR. Esta edição computa a participação de 393 residentes nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social, Pedagogia, Informática, Jornalismo, Engenharias, Secretariado Executivo, Artes, Ciências Sociais, Letras e Turismo. Em parceria com a Escola de Gestão, 100 servidores realizam o curso de Especialização em Gestão Pública.
- *Programa de Residência Técnica em Projetos e Obras Públicas:* Com ênfase em Infraestrutura Viária de Transporte e Edificações, iniciou as atividades em novembro com 87 residentes nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo. Este programa conta com a gestão da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e possui envolvimento dos seguintes órgãos: SETI/SEIL/DER/PRED/FUNDEPAR/SEAP/SECC/COMEC/UEPG/UNICENTRO/UEM /UEL/UNIOESTE/UENP/UNESPAR. Nesta edição, somam-se 45 servidores matriculados no curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas, com ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações.
- *Programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental – 3ª. edição:* Em processo de seleção, com previsão de início de execução em janeiro de 2021, prevê o preenchimento de 100 vagas para residentes das áreas de Engenharia

Ambiental, Análise de Sistemas, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Química, Engenharia de Energia, Engenharia Cartográfico, Engenharia de Agrimensura, Administração, Engenharia Civil, Geografia, Medicina Veterinária, Biologia, Geologia, Engenharia de Minerais e Direito. Outrossim, serão destinadas 20 vagas para servidores públicos realizarem o curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental.

4. PRODUÇÃO DE BANCO DE DADOS E ESTUDOS SOBRE A POLÍTICA E A GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR:

Foram realizadas os seguintes estudos e levantamento de dados:

- a) Análise e elaboração de relatório sobre o Projeto de Evasão Escolar apresentado pelas IES;
- b) Estudo da legislação sobre os plantões docentes nas IEES e análise dos dados;
- c) Elaboração de planilha contendo o nome dos grupos e linhas de pesquisa das IES do Paraná. Foi realizada pesquisa nos sites das IES e no site do CNPq;
- d) Análise do fluxograma elaborado pelo Sr. Carlos Pessoa (IPARDES), para subsidiar uma proposta de parceria entre o Instituto e a SETI;
- e) Análise da minuta do documento intitulado “Protocolo de retorno às atividades presenciais nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná”;
- f) Levantamento de dados e elaboração de planilhas sobre os Cursos de Licenciatura para a elaboração de um Programa de Ensino;

5. ESPAÇOS CULTURAIS UNIVERSITÁRIOS

Em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação e Cultura – SECC, está em processo de prospecção os seguintes projetos para execução em 2021:

- a) Criação do Corredor Histórico-Cultural de Paranaguá, a ser desenvolvido com a Secretaria Municipal de Cultura de Paranaguá;
- b) Restauro do Palácio Visconde de Nacar e gerenciamento compartilhado para produção artístico-cultural;
- c) Oferta de curso de capacitação para profissionais que atuam nos espaços museais, centros de memória e ou arquivos históricos, sejam vinculados às universidades estaduais ou à SECC;
- d) Projeto de extensão para a implantação de Sistema Municipal de Cultura;

1. Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT)

O Fundo Paraná tem como órgão de assessoramento superior o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, responsável pela formulação e implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PDCT, como parte integrante da política de desenvolvimento econômico e social do Estado. Desta Política emanam diretrizes específicas para a aplicação dos recursos do Fundo Paraná.

O Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT Paraná) é composto por 11 membros natos, dentre eles o Governador de Estado (presidente); os secretários de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) e Planejamento (SEPL), como representantes do Poder Executivo; e demais membros com representação paritária das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora.

1.1. Composição Atual:

Presidente: CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR

Representante do Poder Executivo Estadual e Secretário Executivo: ALDO NELSON BONA

Representante do Poder Executivo: VALDEMAR BERNARDO JORGE

Representantes da Comunidade Científica Paranaense: WALDEMIRO GREMSKI e MARCO AURÉLIO PELEGRINA (pertencente ao corpo docente das IEES).

Representantes da Comunidade Tecnológica Paranaense: RAMIRO WAHRHAFTIG e JORGE AUGUSTO CALLADO

Representantes da Comunidade Empresarial Paranaense: CARLOS WALTER MARTINS PEDRO e RONEI VOLPI (pertencente ao setor agrícola).

Representantes da Comunidade Trabalhadora Paranaense: MARCOS JUNIOR BRAMBILLA e ZENIR TEIXEIRA DE ALMEIDA.

1.2. Compete a CCT PARANÁ:

- I. Propor a Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como parte integrante da política de desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná;
- II. Avaliar planos, metas e prioridades de Governo, adequando-se à Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, identificando instrumentos e recursos;
- III. Auditar a execução da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- IV. Apreciar o relatório anual preparado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, de que trata o Capítulo III da Lei nº 12.020/98, alterada pela Lei nº 15.123/06, sobre a gestão do FUNDO PARANÁ e encaminhá-lo, uma vez aprovado, ao Governador do Estado;
- V. Analisar e decidir sobre projetos do TECPAR financiados com recursos do FUNDO PARANÁ;
- VI. Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos, pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, em programas e projetos estratégicos desenvolvidos por órgãos e entidades públicas ou privadas, nos termos do art. 5º, III, da Lei nº 12.020/98, alterada pela Lei nº 15.123/06;
- VII. Promover a cooperação com órgãos federais e internacionais de apoio e também com o setor privado, em atividades ligadas à pesquisa de recursos humanos no Estado do Paraná;
- VIII. Analisar e aprovar propostas advindas da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, nos termos dos artigos 32, 34, inciso II, e 50 da Lei nº 12.020/98, alterada pela Lei nº 15.123/06.

1.3. “Inovação: salto para o futuro” - desenvolvimento econômico (Plano de Governo)

Propostas Inovação: a inovação é considerada o grande indutor de competitividade e do desenvolvimento econômico regional

- Redes de Competência e Inteligência
- Ecossistemas de Inovação
- Banco de Projetos de Inovação

Propostas Ciência e Tecnologia: as Políticas de Governo irão valorizar a vocação das IES e Institutos, e promover a aproximação da estrutura do Estado com os setores produtivos

- Fundação Araucária
- TECPAR
- Fundo Paraná: rever a estrutura e aplicação do Fundo; definir as áreas prioritárias de investimento

1.4. Eixos Estruturantes:

- o Expansão, consolidação e integração dos atores e iniciativas do Sistema Estadual de CT&I (*Incluir INOVAÇÃO no CCT)
- o Aproveitar a força, representatividade e capilaridade da SETI para promover políticas e ações de CT&I no Estado.
- o Aprovação da Lei de Inovação do Estado do Paraná
- o Plataforma de gestão da informação e do conhecimento, conectada aos NITs do Estado e demais atores do ecossistema de CT&I.
- o UGF como parceira estratégica para o desenvolvimento de ações de CT&I no Estado

1.5. Desafios estaduais para CT&I:

- o Consolidar o Paraná entre os Estados com maior e mais relevante desenvolvimento em CT&I;
- o Aprimorar as condições institucionais para elevar a produtividade a partir da inovação;
- o Reduzir assimetrias regionais no estímulo, produção e acesso à CT&I;
- o Desenvolver soluções inovadoras para a inclusão produtiva e social;
- o Fortalecer as bases para a promoção dos ODS;
- o Base de dados integrada ao ecossistema de CT do Estado, permitindo a gestão ágil dos ativos tecnológicos;
- o Fortalecimento das bases de formação dos recursos humanos em STEAM;
- o Avanço da fronteira do conhecimento para áreas de convergência entre biotecnologia, bioeconomia, a nanotecnologia, as neurociências e tecnologias de informação;

1.6. Ações Prioritárias

- o Diagnóstico do status atual da CT&I no Estado:
- o

o Definição das Áreas Prioritárias e Estratégicas do Estado do Paraná, visando a priorização dos investimentos em CT&I

o Promoção da pesquisa científica básica e aplicada, na academia e na iniciativa privada;

o Modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I, com baixo investimento em ativos tangíveis (não immobilizar \$\$ em tijolo e cimento) – parcerias com parceiros locais (Case SC);

o Ampliação do financiamento (público e privado) para desenvolvimento de CT&I

o Formação, atração e fixação de recursos humanos qualificados no Estado, reduzindo a “evasão de cérebros” formados no Estado;

o Promoção da inovação tecnológica nas empresas e sua conexão com o meio produtivo acadêmico;

o Definição de metas de curto, médio e longo prazo (métricas & gestão eficiente de projetos).

2. Projetos Estratégicos CCT – O que é importante para nós?

2.1. Anteprojeto Lei de Inovação

Nova Orientação Estadual: o Projeto de Lei de Inovação do Estado do Paraná - 2020

Previsão de Aprovação: 2020

A proposta legislativa de atualização da Lei Estadual de Inovação se direciona para atingimento do claro e ambicioso objetivo de “induzir a organização do Sistema Paranaense de Inovação, direcionado externamente (exógeno) ao fomento de novos negócios, e internamente direcionado ao atingimento de metas de solução para o back office da Administração Pública (endógeno)”.

Entendemos que o objetivo será alcançado enquanto se possa criar sinergia pela construção de uma função orgânica e transversal entre os diferentes conjuntos organizacionais do Governo e da iniciativa privada, expresso num movimento colaborativo para o atingimento de metas planejadas, e executadas em ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, e propícios à inovação, à pesquisa básica e aplicada, e ao empreendedorismo das startups e empresas com base no conhecimento, e os inventores independentes.

Os atores organizados em seus respectivos nichos, são em conjunto denominados pela proposta legislativa de “Ambientes Promotores da Inovação” (Capítulo I - inciso II, do art. 2º), assim considerado como as relações, redes de atores, organizações, pessoas, espaços, infraestruturas, recursos econômicos e formatações jurídicas, espaços públicos ou privados propícios à inovação, à pesquisa científica e tecnológica e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento de modo articulado, e envolvem duas dimensões: a) ecossistemas de inovação; e b) mecanismos de geração de empreendimentos.

Outra medida adotada pela proposta legislativa foi a de atualizar o compêndio de entidades e instituições que participam e integram o Sistema Paranaense de Inovação (Capítulo II – art. 3º), bem como de estabelecer o regime de cooperação entre o mesmo e os demais Entes Federativos, a iniciativa privada, e o terceiro setor (art. 4º), inclusive com ampliação do escopo e possível integração de novos players na execução (atividade fim), e também na conexão (atividade meio) entre os partícipes.

A proposta legislativa também prevê os instrumentais jurídicos e de gestão para os processos colaborativos entre as dimensões dos Ambientes Promotores de Inovação (Capítulo III - arts. 5º a 12)

O Capítulo IV procura regular a atuação das ICTs – Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado do Paraná – no processo de inovação, prevendo instrumentos legais capazes de dar segurança jurídica às atividades de transferência de tecnologia (art. 13); a prestação de serviços técnicos especializados (art. 15); a forma de remuneração dos servidores envolvidos em processos inovativos (art. 15§§ 2º, 3º e 4º), autorizando a celebração de acordos entre as ICTs públicas com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico, inovação de produto, design, processo ou serviço (art. 16). O regime da propriedade intelectual também é previsto neste capítulo – com amplo intercâmbio entre público e privado. Todas estas regras acompanham as autorizações constitucionais e legais do regime em vigor, e trazem maior espectro de atuação das instituições públicas de pesquisa do Estado do Paraná com a segurança jurídica almejada, em face das novas ferramentas que o Direito da Inovação traz para a Administração Pública.

Já o Capítulo V visa suprir uma lacuna na legislação estadual atual, e trata do Estímulo à Participação do Pesquisador Público no Processo de Inovação. Conforme indicamos no início, o capital humano - os pesquisadores paranaenses – é, junto com a infraestrutura física, o principal ativo em matéria de ciência, tecnologia e inovação. Com suas 7 universidades públicas e seus Institutos de PD&I, como o TECPAR e o IAPAR, o Estado do Paraná é um Estado rico em recursos humanos inovadores. Todavia, não consta na Lei Estadual n.º 17.314 de 24 de setembro de 2012 uma disciplina clara que autorize o compartilhamento desses recursos humanos com outras instituições públicas ou privadas – conforme é a atual regra constitucional e legal no marco regulatório da inovação.

Os artigos 25 ao 28 tratam desde a garantia da participação econômica do criador até a regulação do mandamento constitucional previsto no art. 219-A da Constituição Federal (artigo 26); traz autorização expressa (em consonância com a legislação nacional) de que o pesquisador público em regime de dedicação exclusiva pode exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT ou em empresa, desde que observada a conveniência de seu órgão de origem. Também prevê a licença sem remuneração para o pesquisador público que intencione constituir empresa com base no conhecimento.

A autorização ao pesquisador público em regime de dedicação exclusiva espelha a legislação federal que prevê:

Art. 14-A. O pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT ou em empresa e participar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos nesta Lei, desde que observada a conveniência do órgão de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse órgão, a depender de sua respectiva natureza. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

Reiteramos que o regramento previsto no Capítulo V do presente Projeto de Lei é fundamental para a competitividade do Estado do Paraná no âmbito nacional, posto que o mandamento constitucional é expreso ao autorizar o compartilhamento de recursos humanos e capacidade instalada:

Art. 219-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da lei.

A lei ainda dispõe, em seu Capítulo VI, sobre Estímulo ao Criador e Inventor Independente, indicando a possibilidade de que este usufrua da estrutura física e intelectual do Estado, a partir de intercâmbio direto com os Núcleos de Inovação Tecnológica paranaenses, inclusive, facultando ao criador independente a adoção de sua criação por ICT pública (art. 29). Estas previsões estão plenamente consoantes com os princípios da promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social; promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade; utilização do poder de compra do Estado para fomento à inovação e apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo .

Neste sentido, a proposta legislativa prevê avanços frente à Lei Nacional (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), tais como: a) Fomento de novos negócios, v.g. ofertando a base de dados anonimizados dos vários segmentos de serviços públicos e polícia administrativa, não apenas para o meio acadêmico,

mas para todo o ecossistema de inovação (Capítulo VII - § 6º, do art. 30); b) Movimentar os ambientes promotores de inovação, startups e empresas com base no conhecimento, construindo uma sequência juridicamente possível e lógico-evolutiva para aquisição pelo Poder Estatal entre (Capítulo VII – arts. 31 a 35): (i) a ideia (originadas em desafios tecnológicos por Chamamento Público, com classificação e premiação das ideias acolhidas); (ii) o desenvolvimento das ideias promissoras (mediante licitações por concurso de projetos, tipo melhor técnica); e (iii) aquisição do produto final (compra direta de produtos desenvolvidos em fase anterior, mediante dispensa de licitação). Assegurando que esses avanços estão consoantes à principiologia prevista no artigo 1º da Lei 10.973/2004 e consubstanciam-se em especificidades do sistema paranaense, autorizadas no âmbito da competência legislativa concorrente.

Busca-se com estas previsões trazer mais segurança jurídica e aderência às normas que tratam sobre inovação tecnológica. Mapeamos os principais nós que atrapalhavam o intercâmbio das instituições públicas com outras instituições públicas ou privadas, e trouxemos previsões que resolvessem esses desajustes, sempre fulcrados nas autorizações constitucionais e legais vigentes

O escopo deste projeto é ampliar as possibilidades de o poder público se engajar com as inovações tecnológicas por meio de desafios, desenvolvimento e aquisições, com previsão de premiação ou pagamento público condicionado ao atingimento de metas, as quais seriam capazes de medir a inovação gerada no setor e na vertical alvo do ato vinculatório (com o uso de tecnologia de ponta, processos inovadores e escalabilidade).

O ato vinculatório poderá ter por objeto um processo ou design inovador que promova o atingimento do resultado esperado em certo setor e sua vertical, ou a entrega de um produto (hardware, software ou design) a ser aplicado pelo Estado.

Caberá ao contratado oferecer a melhor solução durante a execução do contrato e, se for o caso, além de licenciar ao Estado a inovação, também garantir a atualização e o seu aprimoramento contínuo através do contrato de fornecimento.

Os Capítulos VIII, IX e X trazem autorizações para que o Estado do Paraná apoie com recursos financeiros (além das autorizações anteriores de apoio com infraestrutura e recursos humanos) as atividades de inovação, permitindo a instituição de fundos de investimentos em

empresas cuja atividade principal seja a inovação; a previsão de recursos no orçamento estadual e a concessão de incentivos fiscais para startups e empresas que atendam ao objetivos desta lei.

Assim como o Marco Legal Federal alterou, necessariamente, previsões em outras legislações correlatas, os artigos 47 a 56 deste projeto tratam das alterações necessárias das leis paranaenses para viabilizar o desenvolvimento da ciência, pesquisa e inovação em nosso Estado em paridade de armas com os demais Estados brasileiros.

Os artigos 47 ao 51 trazem alterações à Lei Estadual 15.608 de 16 de agosto de 2007 – Lei de Licitações do Estado do Paraná. Estas alterações são imprescindíveis para a aplicação correta da Lei de Inovação do Paraná. Algumas destas alterações já estão em vigor atualmente, porque foram realizadas pela Lei Estadual 17.314/2012. Todavia, a Lei Estadual 17.314/2012 será revogada com a aprovação deste Projeto de Lei. Como é vedado o fenômeno da repriminção em nosso ordenamento jurídico, estas previsões são necessárias no novo marco legal.

Esta matéria é tão importante que, restando dúvidas, remetemos o leitor à leitura do Princípio da Simplificação de Procedimentos para a Aquisição de Bens para PD&I.

Já os artigos 52 a 55 trazem alteração na Lei Estadual 6.174 de 16 de novembro de 1970, o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná. Estas alterações também são imprescindíveis. Algumas destas alterações já estão em vigor atualmente, porque foram realizadas pela Lei Estadual 17.314/2012. Todavia, a Lei Estadual 17.314/2012 será revogada com a aprovação deste Projeto de Lei. Como é vedado o fenômeno da repriminção em nosso ordenamento jurídico, estas previsões são necessárias no novo marco legal.

A Base legal da concessão de licenças para promoção de inovação está prevista no artigo 218 da Constituição Federal.

Asseveramos ainda que, na atual redação da Lei Estadual 6.174/1970, já constam duas licenças relacionadas à atividades da Lei de Inovação. Todavia, como dissemos acima, com a revogação da Lei estadual 17.314/2012 elas precisarão ser previstas novamente.

Por estas considerações, as licenças ao pesquisador público previstas neste Projeto de Lei estão devidamente justificadas e embasadas – constitucionalmente, legalmente e finalisticamente.

2.2. INTEGRE (Programa de Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov)

Previsão de Lançamento: 2020

Previsão de Abertura de Edital e Turmas: 2021

O programa de Residência Técnica (e, conseqüentemente, do curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov), apresentará aos alunos e residentes os fundamentos gerais de inovação tecnológica, da Transformação Digital e seu processo de gestão estratégica. Serão 200 vagas para SERVIDORES e 50 para RESIDENTES (com até 3 anos de formado)

2.3. Projeto HUBi – Rede Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação das Universidades Estaduais

2.4. Projeto PRIME Digital

Previsão de Lançamento: 2020

Previsão de Abertura de Edital: 2021

O PRIME é um programa com foco na produtização do resultado de pesquisas acadêmicas com potencial de mercado, gerando riquezas, desenvolvimento econômico e social para o Estado do Paraná. O programa tem como objetivo específico apoiar os titulares de patente na transformação da sua invenção em um produto de mercado seja por meio da abertura de empresa, do licenciamento ou da transferência tecnológica, bem como apoiar o desenvolvimento institucional das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, capacitando seus Núcleos de Inovação e Tecnologia nas temáticas mencionadas acima.

São público-alvo desta primeira edição do programa exclusivamente:

- i. pesquisadores, estudantes, professores e/ou servidores;
- ii. que tenham depósito de patente ou patente concedida; e
- iii. com vínculo com uma das Universidades Estaduais do Paraná (UEL, UEM, UENP, UEPG, Unespar, Unicentro e Unioeste).

2.4.1. Metodologia

A abordagem metodológica utilizada para o programa é própria do Sebrae/PR, dos programas Startup Level One, Startup Level Two e Demo Day. A primeira delas consiste de capacitações sobre como desenvolver e validar ideias utilizando metodologias inovadoras. A segunda, consultorias individuais usando as principais metodologias de startups do mercado, dedicadas para ajudar o desenvolvimento do negócio. Finalmente, a terceira, de capacitações para aperfeiçoar o pitch das equipes e prepara o empreendedor para ficar frente a frente com os investidores. Inclui o encerramento do programa com o evento de pitch para uma banca especializada.

Para as equipes que não desejarem empreender, no lugar das consultorias individuais para desenvolvimento do negócio, será apresentada uma trilha (a ser oferecida pelos NITs das Universidades participantes) que apoiará o pesquisador nos processos de licenciamento e transferência de tecnologia.

Todo o programa será realizado na lógica de funil, na qual em cada fase do programa haverá uma oportunidade de pitch para banca especializada que selecionará os melhores projetos para seguir para a próxima fase. Esta proposta contempla 40 (quarenta) projetos selecionados para a primeira fase; 20 (vinte) projetos selecionados para a segunda fase; 10 (dez) projetos selecionados para a terceira fase; e 5 (cinco) projetos para fazerem um pitch no evento de encerramento do programa.

Serão acrescentadas oportunidades de mentoria coletiva com profissionais de mercado de áreas relevantes à inovação, mercado, pesquisa e propriedade intelectual.

Esta proposta contempla ainda a premiação de até 5 (cinco) projetos selecionados para a última etapa de apresentação no evento de encerramento com vagas para programa de pré-aceleração do Sebrae/PR em 2021.

2.5. Projeto “Legado Paranaense”

Previsão de Lançamento: 2020

O Projeto se propõe a transformar a Universidade Virtual do Paraná (UVPR) em referência no desenvolvimento pessoal contínuo (lifelong learning), gerando habilidades (hard e soft skills), conhecimentos e repertório para alunos, professores das Universidades Estaduais e comunidade paranaense, através do contato com ícones empresariais, acadêmicos e culturais do Estado.

Estimulará a participação de ícones paranaenses nas mais diversas áreas, como conteúdistas (Alphonse Voigt, João Del Valle e Wagner Ruiz (EBANX), Junior Durski, Giba, Tony Ramos, Dinho Ouropreto, Marco Franzato (Morena Rosa), Ricardo Leal (InFlux), Darci Piana, William Fleming (Templo da Cerveja) etc.), gerando conhecimento e legado em diversas áreas

2.6. Coordenação da "Chamada Pública 09/2020: Ação de Extensão contra o novo Coronavírus"

Ação que concedeu cotas institucionais de bolsas de extensão às Instituições Estaduais de Ensino Superior para o desenvolvimento de projetos extensionistas voltados a ações de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do novo Coronavírus. As atividades de extensão a serem desenvolvidas terão a supervisão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Os projetos iniciaram em Abril e foram concedidas mais de 1.200 bolsas para Profissionais e estudantes da área da saúde.

2.7. Aplicativo TELEMEDICINA PARANA

Plataforma de Telemedicina Paraná, com objetivo de agilizar o atendimento à população, ajudar a desafogar as unidades de saúde, evitar aglomerações e deslocamentos, proteger os profissionais de saúde, além de possibilitar que o cidadão possa ser consultado diretamente de sua casa 24h por dia e todos os dias da semana.

Qualquer cidadão pode buscar os serviços da plataforma por meio do site ou aplicativo disponível gratuitamente para os sistemas iOS e Android: para tanto, basta que realize seu cadastro e, em seguida, será automaticamente realizada uma triagem epidemiológica e de sintomas relacionados à COVID-19. Com base nas respostas e no estado de saúde da pessoa, podem ser orientadas medidas de segurança e prevenção, deixando essa plataforma aberta para qualquer mudança de sua saúde ou, ainda, para encaminhamentos ao atendimento médicos ou psicólogos. O Telemedicina Paraná foi interrompido em Setembro com 21.974 atendimentos, auxiliando nas medidas de enfrentamento e prevenção à Covid-19.

2.8. Evento “Inovação em Saúde no Paraná”

Em tempos de pandemia, o evento refletiu a respeito da prevenção de Covid-19 e combate ao novo coronavírus no Estado, sobretudo, com foco nos resultados advindos do serviço de atendimento Telemedicina Paraná. Durou dois meses (entre junho e agosto), painéis virtuais, entrevistas e relatos de experiências, desafios e possibilidades a partir de diferentes olhares. A iniciativa é uma parceria do Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Universidade Virtual do Paraná.

2.9. Evento “Inovação em Saúde no Paraná”

Evento em comemoração a 17ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2020). Intitulado “Diálogos sobre Inteligência Artificial: construindo ecossistemas digitais para inovação no Paraná”, o evento consistiu em uma série de painéis virtuais.

2.10. Coordenação Extensão Universitária

Coordenação das ações de articulação entre as Instituições de Ensino Superior para a execução dos projetos de extensão do Programa Universidade sem Fronteiras que compreendem a equipes multidisciplinares que atuam em diferentes áreas sociais e em ciência e tecnologia, primando pela qualificação acadêmica (docentes e estudantes) e oportunizando a experiência do primeiro emprego ao recém-formado;

Os 85 projetos contemplaram diferentes áreas sociais: a) Promoção da Saúde, Agricultura Familiar e Agroecologia, Educação, Inclusão e Direitos Sociais e Inovação Social e Diversidade Cultural (Edital n.º 05/2019);

Articulação entre as Instituições de Ensino Superior para a execução dos projetos dos Núcleos de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) vinculados ao Programa Universidade sem Fronteiras e que tem por objetivo a garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de violência e vulnerabilidade social no Paraná em atuação com a rede de proteção (Edital n.º 03/2019);

Núcleos de Estudos e Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJs com o objetivo de equalizar as dificuldades e manter o atendimento dos vulneráveis, acompanhamento das ações dos bolsistas e docentes dos Núcleos com diálogos sobre estratégias para atendimento e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violências;

Articulação entre as Instituições de Ensino Superior para a execução dos projetos dos 10 projetos referentes ao Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), que oferece acolhimento, apoio jurídico e psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica (Edital n.º 04/2019);

Reuniões Remotas com Coordenações dos Núcleo Maria da Penha - NUMAPEs com objetivo de equalizar as dificuldades e manter o atendimento dos vulneráveis. Live em celebração aos 14 anos da Lei Maria da Penha; acompanhamento das ações dos bolsistas e docentes dos Núcleos com diálogos sobre estratégias para atendimento e encaminhamento de crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violências;

Coordenação das atividades para a adequação ortográfica e gramatical do material do Programa Bom Negócio Paraná (PBNP), com adequações ao conteúdo do nível Básico e produção integral do nível Intermediário; encaminhamento de processo para o pagamento dos autores do novo material;

Conselho LGBT/SEJUF;

Conselho da Mulher – CDM/SEJUF;

Conselho de Direito e defesa da Criança e do Adolescente – CDCA;

Conselho de Ensino Superior – ITFPR;

Conselho Ensino Superior – UNESPAR;

Comissão Universidade para os Índios – CUIA;

Comissão de Avaliação e capacitação – CEDCA

Finalização da elaboração da Portaria que nomeia os integrantes da CUIA Estadual;

Produção de documento para o PROFIND – Programa de Formação Indígena;

Participação em Live em celebração aos 14 anos da lei Maria da Penha;

Participação em Live em celebração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Participação em Live semana de Ciência e Tecnologia;

Organização do evento virtual de celebração de 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Participação em reuniões remotas;

Articulação com as universidades para participação envio de projetos para concorrer ao prêmio ação solidária;

Articulação com o major Cruz para a execução de projetos de Equoterapia junto à cavalaria;

Articulação com o Aline Calef/FIEP sobre a possibilidade de execução de projetos das IEES que contemplem as Rotas da Diversidade;

Orientação para ajustes dos Planos de Trabalho dos projetos elaborados pelas 6 IEES (exceto Unioeste) para o Programa de Capacitação de Conselheiros Tutelares do Paraná no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); Reuniões com a Procuradoria Geral do Estado e equipe técnica da SEJUF com vistas a alinhar sobre os ajustes solicitados e o envio de 3 orçamentos de cada item constante no Plano de Aplicação de cada IEES; instrução e envio do processo direcionado a SEJUF com a inserção dos Planos de Trabalho e os orçamentos solicitados para a elaboração dos Temos de Cooperação entre SEJUF e universidades Estaduais para a execução do programa de Qualificação para Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná em 2021 (protocolo);

Orientação para ajustes dos Planos de Trabalho dos projetos elaborados pelas 6 IEES (exceto UENP) para o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social a ser realizado no Paraná com Edital no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais); Reuniões com a Procuradoria Geral do Estado e equipe técnica da SEJUF com vistas a alinhar sobre os ajustes solicitados e o envio de 3 orçamentos de cada item constante no Plano de Aplicação de cada IEES; instrução e envio do processo direcionado a SEJUF com a inserção dos Planos de Trabalho e os orçamentos solicitados para a elaboração dos Temos de Cooperação entre SEJUF e universidades Estaduais para a execução do programa;

Participação mensalmente de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA; Participação em grupos de trabalhos (GT) oriundos das reuniões do CEDCA com o objetivo de atender a demandas específicas;

Produção de texto de apresentação para o jornal SEBASTIÃO da Pró Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Maringá - UEM;

Elaboração e reestruturação de Edital com alternativa de apoio aos empreendedores paranaenses em virtude do impacto econômico desencadeado pelo Coronavírus;

Produzir material solicitado pela casa civil com objetivo de produzir uma base colaborativa de apoio às ações estruturantes e estratégicas para a recuperação, crescimento e desenvolvimento econômico do Estado do Paraná no âmbito do empreendedorismo;

Análise qualitativa e emitir parecer sobre os relatórios de encerramento do Programa Universidade sem Fronteiras (Edital 07/2017);

Articulação, produção e encaminhamento de contribuições ao Temo de Cooperação Técnica que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes incluindo a SETI, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para execução do "Programa de Investigação de Paternidade por meio da Análise de DNA – PIPAD", para realizar gratuitamente exames de DNA aos beneficiários da justiça gratuita e/ou assistência judiciária, em processos administrativos ou judiciais que houverem determinação de averiguação/investigação de paternidade, encaminhados, respectivamente, pelo Ministério Público do Estado do Paraná com o valor R\$ 1.131.229,34 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) a ser repassado para a UEL;

2.11. Coordenação Relações Internacionais e Institucionais

2.11.1. Renovação da Assinatura do Memorando de entendimento entre a SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná e a o Estado de Victoria - Austrália. Visando estabelecer condições de mútua colaboração para

o apoio institucional em pesquisas nas áreas de manejo sustentável da água, cidade habitável, adaptações a mudança climática, centros e comunidades regionais, energia renováveis.

Memorando foi renovado e diversas ações estão em andamento entre elas:

o Parceria estruturada na quadrupla hélice entre SETI, FA, Sanepar, Fundação Boticário e Deakin University (Estado de Victoria – Austrália) está propiciando a abertura do edital em 2020 voltado as ações de pesquisa na Bacia do Mirimguava com um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da parte da SETI e Sanepar e mais U\$ 100.000,00 (cem mil dólares australianos) da parte da Deakin University (Austrália) para a fase 1, voltado a área de manejo sustentável da água, cidade habitável, centros e comunidades regionais. Projeta-se para a fase 2 em 2021 um montante de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

o Ainda em fase de construção o projeto Adaptação às Mudanças Climáticas Visando Fomentar o Desenvolvimento Econômico e Agrícola em Municípios do Centro-sul do Estado do Paraná conta com a parceria entre as universidades estaduais do Paraná e as universidades do estado de Victoria.

o Com o apoio da Embaixada Australiana e a SETI, as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas localizadas no estado do Paraná e a Tropical Water Reseach Alliance (TWRA) estão desenvolvendo um acordo de pesquisa e estruturação do ecossistema hídrico no Estado do Paraná, com o objetivo de consolidar a criação do NAPI águas.

2.11.2. Memorando de entendimento entre La Trobe University x Universidade Estadual de Maringá - Incorporating ecosystem goods and services into water management.

O objetivo deste projeto é explorar metodologias para incorporar bens e serviços ecossistêmicos na água, e tomada de decisão na gestão de recursos. Isso inclui o desenvolvimento de métodos adequados para determinar os riscos para os ecossistemas de

vários níveis de alteração do fluxo e incorporação desses riscos na relação custo-benefício das análises.

2.11.3. Swinburne University x Universidade Federal do Paraná - Low-cost sensors for water quality control

Este projeto desenvolverá sensores portáteis de baixo custo para monitoramento no local de contaminantes emergentes em sistemas de água, o que irá melhorar a quantidade e a qualidade dos dados obtidos em análises de rotina por companhias de água.

2.11.4. La Trobe University X Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Capacity building primary care responses to domestic violence in regional Brazil

As universidades La Trobe e Melbourne farão parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, a Universidade Federal do Paraná e a Casa da Mulher Brasileira para co-projetar um modelo de sistema de atenção primária à violência doméstica (DV), incluindo treinamento em DV e recursos para serviços de saúde que atendem famílias em DV.

2.11.5. Implantação do Observatório Universitário sobre ODS,

Com base na concepção de desenvolvimento sustentável entendido como manejo e conservação de recursos naturais e orientação da mudança tecnológica e institucional para atender as necessidades das gerações presente e futura. Assim o Observatório está alinhado com as áreas estratégicas do Governo e promovendo a inclusão e aproximação dos jovens universitários das IEES as ODS e a agenda 2030.

Na SETI, esta concepção orienta o desenvolvimento dos programas, projetos e ações institucionais, no ensino (por meio da graduação), na pesquisa (por linhas de pesquisa específicas), na extensão universitária e na cooperação técnico-científica com os segmentos municipais, estaduais, federais e internacionais.

Todas as ações realizadas pela SETI referentes aos ODS foram cadastradas no site de boas práticas ODS, tendo sido orientado as IEES que realizassem o mesmo procedimento (<http://www.boaspraticasods.pr.gov.br/>).

Instituiu-se a parceria entre o CEDES e a SETI que derivou na criação de um grupo de trabalho com representantes de cada IEES (ponto focal) com o objetivo de divulgação e promoção da agenda 2030 e aplicação dos ODS nas universidades. Em razão dessa parceria houve o desenvolvimento de ferramenta para ser utilizada como indicadores para as ODS, gerando um produto que será apresentado até o final de 2020, chamado de indicador sintético das ODS. Essa ação foi conduzida pela UNESPAR – Campus Paranaguá.

Auxílio na elaboração do relatório final a ser apresentado para a OCDE

2.11.6. Disciplinas Transversais: Um Modelo Interativo de Tecnologia

O ensino não presencial pode potencializar várias ações no que se refere ao ensino e a pesquisa no âmbito da pós-graduação integrando as 07 IEES mais a Federal no intuito de aperfeiçoar e disseminar conhecimento pela expertise dos docentes de seu quadro na forma remota a todos os discentes das IEES.

O uso deste tipo de disciplinas pode modificar o cenário estadual e permitir que essas novas tecnologias potencializem as ações de internacionalização da pós-graduação pela oferta de disciplinas em inglês ou mesmo algumas serem ministrada remotamente por professores convidados internacionais.

A implantação das disciplinas transversais iniciou com uma disciplina em 2019 de Escrita acadêmica científica em inglês a qual auxilia na publicação de artigos científicos em âmbito internacional. Em 2020 o número de disciplinas ofertadas passou para 6.

2.11.7. Programa de Aceleração da Publicação Internacional (PAPI)

Realizará serviços de coaching (assessoria individualizada) com autores para revisão e tradução de artigos e preparação para apresentações em inglês. Promoverá eventos relacionados à escrita acadêmica e auxiliará a diversos órgãos das IEES com demandas pontuais de tradução, criação de versões de homepages em inglês para programas de pós-graduação e folders institucionais para as Ações Internacionais.

O projeto está em fase final de tramitação na UGF e sua implantação acontecerá no início de 2021, com a implantação de um centro de escrita científica com um coordenador e dois alunos bolsistas nas 7 IEES e na UFPR.

Em razão da pandemia, houve uma alteração nas etapas de implantação do projeto. As ações voltadas ao CAPA foram substituídas pelo PAPI.

O projeto conta com o apoio da Embaixada Americana que está financiando uma série de webinars chamado AWARD voltado para a capacitação de professores das nossas IEES para a escrita científica com intuito de viabilizar a publicação em periódicos internacionais e preparação da implantação do PAPI. A embaixada ainda financiará uma plataforma interativa para o funcionamento do projeto. Contamos ainda com o apoio técnico de diversas universidades americanas.

2.11.8. SETI + Embaixada da Suécia

As tratativas entre a SETI, CEDES e Embaixada da Suécia para a importância da participação do Estado do Paraná no evento “Biogas webinar: Green Cities of Brazil (SBIW 2020) November 16th and 19th” a ser realizado pela Embaixada Sueca, o que propiciou no convite ao nosso Superintendente para ministrar uma fala denominada “Biogas Research and Initiatives in State Universities of Paraná”. Ainda, foi incluído no evento ações do Estado do Paraná em matéria de Biogás. Nesses dias ocorrerão palestras de entidades paranaenses como por exemplo SETI, SANEPAR, OCEPAR, CIBIOGÁS, IAT/SEDEST.

A SETI, por meio da coordenação de relações internacionais e institucionais, em acordo com a Embaixada da Suécia, viabilizará gratuitamente um curso para as IEES relacionado ao Estudos Gravimétricos para Resíduos Sólidos Urbanos. Esta ação é voltada para o desenvolvimento da ODS12. A divulgação do evento e a seleção de seus participantes foram

realizadas através dos pontos focais do grupo de trabalho criado para promoção dos ODS nas IEES.

Ainda, existem tratativas em andamento com o Centro de Inovação Sueco (CISB) para estabelecer canais de diálogos para implantação de acordos voltados para inovação, ciência e tecnologia, além do estabelecimento de parcerias entre as IEES e as Universidades Suecas.

2.11.9. Paraná no Pacto Global da ONU

O Pacto Global é uma iniciativa proposta pela Organização das Nações Unidas para encorajar empresas e setores públicos a adotarem políticas de responsabilidade social corporativa e de sustentabilidade, sendo a maior ação mundial com mais de 12 mil signatários em 140 países.

Diante da importância do Pacto Global da ONU como forma de reconhecimento por boas práticas, a SETI após análise foi considerada apta para participar como signatária do Pacto Global reforçando que as atuações da SETI estão de acordo com os 10 princípios do pacto global que condizentes a direitos humanos, direitos do trabalho, proteção ambiental e combate à corrupção.

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

A Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF, tem como função principal a gestão executiva dos recursos do Fundo Paraná, atendendo os eixos e programas estabelecidos pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

A Lei 12020/98, alterada pela Lei 15123/06 e Decreto 3060/15, define o atual sistema de fomento à Ciência e Tecnologia do Estado, que prevê 2% da receita tributária do Estado sejam transferidos ao Fundo Paraná, sendo parte na forma de ativos pertencentes ao Estado (1,5% destinado as IEES e TECPAR) e 0,5%, para apoio a Programas e Projetos. Deste

montante, destinam-se 40% para PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF, 40% para FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e 20% para o TECPAR. Em 2020, o orçamento previsto é de R\$ 84.098.824,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

A XXVI Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR realizada em 17 de dezembro de 2019 aprovou o Relatório de Gestão 2019 – 2020 e manteve as 15 (quinze) áreas prioritárias aptas a receberem recursos do Fundo Paraná, a saber:

- Ciências Biológicas e Biotecnologia (agrícola, pecuária, florestal e saúde);
- Indústria Alimentar;
- Energias Renováveis;
- Metal-mecânica;
- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Ciências e Tecnologias ambientais;
- Pólos, Parques Tecnológicos e outros habitats de inovação;
- Ciências e Tecnologias Agrárias e Agronegócio;
- Mobilidade;
- Fortalecimentos dos ativos portadores de desenvolvimento tecnológico;
- Melhoria do Ensino Superior;
- Tecnologia Assistiva;
- Petróleo e Gás;
- Residência Técnica.
- Programa de Apoio ao TECPAR

Destacamos abaixo as principais ações da Unidade Gestora do Fundo Paraná em 2020:

- **PROGRA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA (GESTÃO PÚBLICA):** Promover a formação continuada de 480 (quatrocentos e oitenta) residentes, por meio da realização de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu e atividades práticas em órgãos da Administração Pública Estadual, a fim de preparar profissionais para uma futura atuação junto aos órgãos públicos seja como servidores ou prestadores de serviço. Instituições participantes: UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE, UNICENTRO, UENP, UNESPAR, SETI, SEAP, SEDEST, SEJUF, SEFA, SESP, SEED, IAT, PR TURISMO.

- **FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL** que tem como objeto fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica/Agência de Inovação das Universidades Estaduais, por meio da ampliação da equipe qualificada, com vistas a atender a crescente demanda de serviços específicos e altamente especializados prestados, bem como possibilitar a atuação em programas desenvolvidos em parceria entre a Universidade, SETI e empresas que estimulam o empreendedorismo no Estado, com vistas a promover e divulgar as ações da universidade em busca de parcerias e identificação de novos negócios inovadores.

- **GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO** que tem como objeto implantar o curso de especialização - Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, na UNICENTRO, na modalidade de Ensino a Distância – EAD, por meio do Curso de Pós-Graduação lato-sensu, visando disponibilizar aos discentes os fundamentos gerais do processo de Gestão Estratégica da Inovação e Parques Tecnológicos no Estado, com o intuito de capacitá-los como agentes multiplicadores dos conceitos de inovação, para a difusão destas novas tecnologias digitais que irão promover melhorias na prestação de serviços públicos à população paranaense.

□ ABORDAGEM GENÔMICA PARA INVESTIGAR VARIAÇÕES GENÉTICAS DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS) E NO HOSPEDEIRO HUMANO CORRELAÇÃO GENÉTICA COM A EVOLUÇÃO CLÍNICA DOS INDIVÍDUOS POSITIVOS PARA O SARS-COV-2 que tem como objeto apoiar ações voltadas ao estudo da filogeografia das linhagens de SARS-CoV-2 presentes em uma amostragem da região de Guarapuava e das cidades que possuem Instituições membros da Rede Genômica de Guarapuava, além de investigar o impacto das alterações genéticas do SARS-CoV-2 e dos receptores canônicos e não canônicos, na taxa de infecção do hospedeiro, a fim de identificar assinaturas genômicas de mutações, para estabelecer correlações com as manifestações clínicas de uma coorte de 150 indivíduos com diagnóstico de COVID-19.